



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1375/2022
DE 23 DE MAIO DE 2022

“ALTERA A FINALIDADE DO IMÓVEL
DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA E
POSTERIORMENTE DESAPROPRIADO PELA
PREFEITURA DE PEDRINHAS PAULISTA,
ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 093/95
DE 10 DE ABRIL DE 1995 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de
Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada para instalação de complexo esportivo e/ou atividades
esportivas e de lazer a destinação do imóvel matriculado sob o nº 12.442 do Cartório
de Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu Paulista- SP, atualmente sob a
matricula nº 6479 do Registro de Imóveis da Comarca de Maracáí-SP, declarado de
utilidade pública e desapropriado pela Prefeitura de Pedrinhas Paulista, através do
Decreto Municipal nº 093/95, de 10 de abril de 1995.

Art. 2º- Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 23 de maio de 2022.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura
Municipal na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças